

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEICULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE GRAMADO TRANSPORTES LIMITADA-ME, CNPJ 07.576.105/0001-32, estabelecida na rua WALDEMAR CAIXETA 473, RESIDENCIAL GRAMADO, PATOS DE MINAS-MG, e de outro lado como ARRENDATARIA VILELA & BARBOSA LTDA, estabelecida em Rua Sebastião Denardi 505, Parque Jequitibas, SANTA GERTRUDES-SP, inscrita no CNPJ 20.918.339/0001-89, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo marca RANDON, modelo S. REBOQUE SR CA, ano 2011, CARROCERIA ABERTA, 03 EIXOS, cor PRETA, placas NWF4918, renavan 334.323.428.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, entregue devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios e tudo o mais em perfeitas condições de uso funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o ultimo dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é indeterminado, com inicio em 06 de JULHO de 2020, sendo que na eventual venda do veículo pela ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.



CLAUSULA QUINTA: O veículo arrendado não pode ser sublocado ou dado em empréstimos, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exeto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLAUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas impostos e quaisquer outros encargos devidos a obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do transito do pais. Correrão também por conta da ARRENDATÁRIA todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o foro e comarca de SANTA GERTRUDES-SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

SANTA GERTRUDES 06 de JULHO de 2020

GRAMADO TRANSPORTES LTDA-ME

*[Handwritten signature in blue ink]*  
-----

De acordo:  
VILELA & BARBOSA LTDA

*Candiceia Gonçalves Vilela Barbosa*



Official de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Santa Gertrudes - SP

Karla Guimarães Falaschi Majas  
Oficial e Tabelião  
Avenida Um, nº 89 - Centro - Santa Gertrudes - SP  
CEP: 13.510-000 - Fone: (19) 3546-1433

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: ANDREIA GONCALVES VILELA BARBOSA registrada no Lv.106, F.064, Ter.64012 Dou fei. 06 de agosto de 2020. Em Teste da verdade. Código de Segurança: 4854485450485048495250554950 - Unit: R\$16,72 - Total R\$16,72. \*\*\* Válido somente com o selo de autenticidade. \*\*\*

Thaysnara de Santa Gertrudes  
Oficial e Tabelião Substituto

117788  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
RA0912AA0080031

Angela Maria De. Z. L. de Souza  
Tabela Substituta

«Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude»

TESTEMUNHAS

ANDREIA GONÇALVES VILELA BARBOSA

---

RG: 40.894.734-2

*Andreia Gonçalves Vilela Barbosa*

---